



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

### DECRETO N° 2.324 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

**"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à Sra. LUIZA DAMONFORTE DOS SANTOS, em razão do falecimento do Sr. Reinaldo Cassini".**

**SAMUEL DA SILVA BINATI**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo N° 002/2012 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre o benefício de "Pensão por Morte" a ser concedida a **SRA. LUIZA DAMONFORTE DOS SANTOS**, em razão do falecimento do ex-servidor da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **Sr. Reinaldo Cassini**.

Considerando o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Lei nº 1.538, de 17/07/2002, que trata do benefício de "Pensão por Morte";

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido "Pensão por Morte" à Sra. **LUIZA DAMONFORTE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 19.499.011 SSP/SP, em razão do falecimento do **Sr. Reinaldo Cassini**, inscrito no CPF sob o nº 024.984.448-66, servidor inativo aposentado por invalidez.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da "Pensão por Morte" serão integrais, e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima, ou seja, o implemento do Benefício será custeado pelo FPBSPMAP e abono pelo Tesouro Municipal.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 07/09/2012**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal